



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

**Nº 1.763/2025, CUITÉ –TERÇA - FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2025**

**Cuité**

Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

**PODER EXECUTIVO**

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Cuité  
**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES**  
 Secretária Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município

**EDIÇÃO**

**LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA**  
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

**SEÇÃO 1**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
 Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.991 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS QUE DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS ADEQUADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DURANTE O RELACIONAMENTO COM CIDADÃOS E AGENTES PRIVADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo a realização de controle de legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu art. 70 e seguinte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dotar o município de Cuité/PB de Controles Preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento de Lei a proteção do Patrimônio e eficácia de suas operações;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no art. 5º, inciso V da Lei Municipal 1.302 de 30 de março de 2021, que estabelece o dever de controle interno medir e avaliar a eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1.302 de 30 de março de 2021, determina que as unidades da estrutura organizacional do Município de Cuité/PB devem exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas AFETOS a sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

**CONSIDERANDO** o dispositivo no Decreto Municipal nº 1.849/2021, que institui Normas e Procedimentos no âmbito da administração Direta e Indireta.

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 44 de 30/01/2025 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, cria e extingue cargos, reorganiza e altera nomenclaturas e delibera outras providências

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este decreto aprova as Instruções Normativas de procedimentos de controle referentes à normatização das atividades relativas aos Sistemas Administrativos a seguir:

**Instrução Normativa SRH Nº 004/2025**, vinculada ao Sistema de Recursos Humanos e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, que dispõe sobre as condutas adequadas aos agentes públicos do Poder Executivo durante o relacionamento com cidadãos e agentes privados e da outras providências.

**Art. 2º.** Caberá a Controladoria Geral do Município prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste decreto.

**Art. 3º.** Caberá as Unidades Administrativas a divulgação da Instrução Normativa sob sua responsabilidade, ora aprovada, a qual será publicada juntamente com este decreto.

**Art. 4º.** O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuité – PB, 23 de setembro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 546/GAPRE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER** ao servidor municipal **JOSÉ NILTON ALVES DE MACEDO** ocupante da função de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2023/2024, a serem gozadas no período de 11/09/2025 a 10/10/2025.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 11 de setembro de 2025.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 547/GAPRE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor municipal **JOÃO JANUÁRIO DA SILVA NETO**, ocupante da função de Auxiliar de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2018/2019, a serem gozadas no período de 13/09/2025 a 12/10/2025.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 13 de setembro de 2025.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 548/GAPRE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER** a servidora municipal **MARIA DAS MERCÊS VIEIRA DA SILVA**, ocupante da função de Gari Varrição, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024/2025, a serem gozadas no período de 08/09/2025 a 07/10/2025.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 08 de setembro de 2025.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 549/GAPRE, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor municipal **JOSÉ PAULO ARAUJO SAMPAIO**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento Gestão e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024/2025, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo período a ser definido posteriormente, em acordo com a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 550/GAPRE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora municipal **MÁRCIA SORAYA BATISTA ROCHA**, ocupante da função de Secretária, lotada na Secretaria

Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, com o primeiro período sendo convertido em espécie e o segundo período a ser definido posteriormente, em acordo com a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 23 de setembro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 551/GAPRE, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o protocolo nº 000392/000005/2025, de 23 de setembro de 2025,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora municipal **DEYSE GOMES LIMA**, ocupante da função de Cuidador (a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com o início em 23 de setembro de 2025, com data para término de gozo em 21 de setembro de 2028, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025.

**CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br); [prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)